

CMPA - DL Emendas LOA

De: Ver Aldacir Oliboni
Enviado: quarta-feira, 22 de novembro de 2023 12:00
Para: CMPA - DL Emendas LOA
Assunto: juntada de documento à emenda 402, lei de utilidade pública da Sociedade Sulina Divina Providência
Anexos: Declaração Utilidade Divina.pdf

Juntada de documento de declaração de Utilidade pública da Sociedade Sulina Divina Providência no PLE 035/203 - SEI 11800598/2023-13 à Emenda 402

Não compartilhe seus dados de login. Eles são sua identificação pessoal na rede.

LEI Nº 8500

Declara de utilidade pública a Sociedade Sulina Divina Providência.

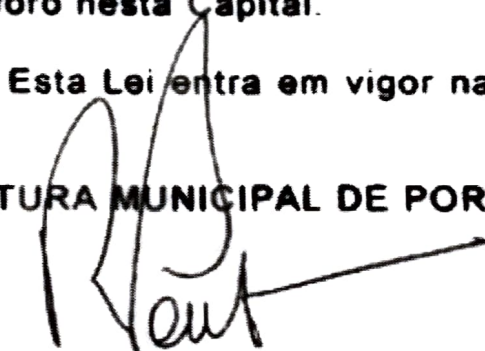
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Sociedade Sulina Divina Providência, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de maio de 2000.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Raul Pont', with a long horizontal line extending to the right.

**Raul Pont,
Prefeito.
José Clóvis de Azevedo,
Secretário Municipal de Educação.**

Registre-se e publique-se.

**Elaine Paz,
Secretária do Governo Municipal.**